

Rec. CB. 1.686/37

(CP-1160/40)

AG/SV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos deste recurso ex-officio, procedente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, na parte em que a mesma instituição solicita retificação do cálculo do benefício concedido ao falecido associado Augusto Martins dos Santos:

CONSIDERANDO que a Junta Administrativa da referida Caixa, por resolução de 17 de março de 1937, concedeu aposentadoria ordinária ao associado Augusto Martins dos Santos, e, nos termos do art. 114, parágrafo único, do Regulamento anexo ao dec. 34.784, de 1934, recorreu ex-officio para o Conselho, havendo a Terceira Câmara, por acórdão de 11 de janeiro de 1938, confirmado a concessão do benefício, determinando, porém, fosse observado o cálculo elaborado pelo Serviço Técnico Atuarial, que reduziu o quantum bruto da aposentadoria de R\$. 266\$900 para R\$. 253\$000 (fls. 35 e 38);

CONSIDERANDO que, nesse interim, tendo ocorrido o falecimento do associado, em 11 de março de 1938, resolveu a Caixa em 17 de abril do mesmo ano, conceder o respectivo benefício de pensão aos beneficiários do de cuius, e recorrer ex-officio para o Conselho, ex-vi do disposto no citado inciso legal, benefício que foi homologado por acórdão da Primeira Câmara, de 25 de setembro de 1939;

CONSIDERANDO, todavia, que a Junta em questão, tendo recebido comunicação da Secretaria do Conselho sobre a alteração a ser feita na importância da aposentadoria, volta ao Conselho pleiteando nova revisão do cálculo em tela, por

entender que o mesmo deveria ser fixado em R\$. 257\$100 e não como foi calculado pelo Serviço Técnico Atuarial (fla. 40), e, ao mesmo tempo, fosse permitida a retificação da importância da pensão, já homologada pelo Conselho;

CONSIDERANDO que, ouvido sobre o pedido, o citado Serviço concorda, em parte, com as ponderações apresentadas pela Caixa, para concluir que o quantum de aposentadoria - o qual necessariamente irá servir de base para o cálculo da pensão - deverá ser de R\$... 257\$000 (fla. 48);

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral e do Serviço Técnico Atuarial, julgar procedente o pedido da Caixa, a fla. 40, e determinar seja feita a retificação do cálculo de aposentadoria, bem como, do da pensão, para fixar o respectivo quantum em R\$... 257\$000.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende          Presidente

a) Mercival Godoy Ilha                      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim          Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 19/10/1940